



PROCESSO N.º 2403/10

PROTOCOLO N.º 10.282.304-4

PARECER CEE/CEB N.º 69/11

APROVADO EM 10/02/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT -
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CAMPINA DA LAGOA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em
Gestão Ambiental, em caráter experimental, nos termos do artigo
81 da LDB, Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 5104/10-GS/SEED, de 02/12/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 18/12/09 no NRE de Campo Mourão, de interesse do Colégio Estadual Alberto Santos Dumont - Ensino Fundamental e Médio, do Município de Campina da Lagoa, que por sua Direção solicita Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Gestão Ambiental, em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB, Subsequente ao Ensino Médio

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Alberto Santos Dumont – Ensino Fundamental e Médio está localizado à Avenida Brasil, 110, no Município de Campina da Lagoa e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino obteve o credenciamento com base no Parecer CEB/CEE nº 63/11 de 10/02/11.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Gestão Ambiental, em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB.

- Carga horária total: 1250 horas

- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno

- Regime de matrícula: semestral

- Número de vagas: 30 ou 40 alunos por turma

- Período de integralização do curso: mínimo de 01 ano e 06 meses e máximo de 05 anos.



PROCESSO N.º 2403/10

- Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio
- Modalidade de oferta: presencial, Subsequente

4 – Justificativa

O Curso Técnico em Gestão Ambiental responde à necessidade de formação numa perspectiva de totalidade, o que significa recuperar a importância dos fundamentos científico-tecnológicos presentes nas disciplinas da Formação Geral integrando-as às de Formação para o Trabalho, constituindo-se num mesmo processo formativo.

A organização dos conhecimentos no Curso Técnico em Gestão Ambiental enfatiza o resgate da formação humana do aluno como sujeito histórico enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

As sociedades humanas convivem atualmente em um ambiente em que predominam problemas e impactos ambientais causados pela exploração predatória do meio e pelo consumismo exagerado, os quais têm levado ao comprometimento dos recursos naturais, à redução da biodiversidade, ao aumento dos conflitos sociais, à degradação ambiental e a ameaças à sobrevivência das espécies.

O Curso Técnico em Gestão Ambiental propiciará ao educando uma mudança de postura ética, técnica e humana por meio dos conhecimentos necessários para a condução das ações sustentáveis, respeitando as particularidades sociais e culturais. A formação integral favorecerá uma visão multidimensional e crítica da realidade, indispensável à sociedade, envolvendo processos educacionais voltados à prática sócio-ambiental (fls. 27 e 28).

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 30.

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Gestão Ambiental domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, socioambiental e cultural utilizando suas diferentes linguagens, habilitando-o a intervir no mundo do trabalho como agente de gestão dos recursos naturais. Atua na avaliação de riscos e no gerenciamento ambiental, assessora na elaboração de laudos e na disseminação de práticas de educação ambiental, além de atuar no planejamento e na operacionalização de programas e processos de redução de consumo, reúso, reciclagem e manejo de resíduos na perspectiva do desenvolvimento sustentável. Documenta rotinas e aplica normas técnicas (fls. 34).

7 – Organização Curricular

O curso apresenta o regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.



PROCESSO N.º 2403/10

Matriz Curricular

Matriz Curricular						
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT – EFM						
Município: CAMPINA DA LAGOA						
Curso: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL						
Forma: SUBSEQUENTE			Implantação gradativa a partir do ano de 2010			
Turno: NOTURNO			Carga horária: 1500 horas/aula – 1250 horas			
Modulo: 20			Organização: SEMESTRAL			
DISPLINAS		SEMESTRES			Hora/aula	Hora
1	ANÁLISE E CONTOLE AMBIENTAL	3	3	3	180	150
2	ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROJETOS	2	2	2	120	100
3	ESTATÍSTICA APLICADA	2	2		80	67
4	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2	3	3	160	133
5	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2	40	33
6	GEOGRAFIA AMBIENTAL	2	2	3	140	117
7	GESTÃO DE RESÍDUOS	3	3	3	180	150
8	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL	3	2	3	160	133
9	METODOLOGIA CIENTÍFICA	2	2		80	67
10	RECURSOS NATURAIS E FONTES DE ENERGIA	3	3	3	180	150
11	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL	3	3	3	180	150
TOTAL		25	25	25	1500	1250



PROCESSO N.º 2403/10

8 – Critérios de Avaliação

(...)

O resultado da avaliação será expresso através de notas numa escala de 0 (zero) à 10,0 (dez vírgula zero).

(...) (fls. 54).

9 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- Faculdade Assis Gurgacz – FAG – Cascavel
- Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM
- Faculdade Integrado de Campo Mourão
- SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
- EMATER – Instituto Paranaense de Assistência Técnica de Extensão Rural

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 59 a 79.

10 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Hernandes Alberto Crespo	- Ciências - Farmácia - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino - Curso Especial de Formação Pedagógica – Ciências - Programa Especial de Formação Pedagógica - Química	- Coordenação do Curso
Danielli Casarin Vilela Cansian	- Tecnologia Ambiental	- Análise e Controle Ambiental - Gestão de Resíduos - Legislação e Segurança Ambiental - Sistema de Gestão Ambiental
Cláudia Regina Leite Vilaça	- Pedagogia - Especialização em Educação e Arte	- Elaboração e Aplicação de Projetos - Fundamentos do Trabalho - Metodologia Científica
Maura de Vergennes	- Ciências – Habilitação: Matemática - Especialização em Matemática Superior	- Matemática



PROCESSO N.º 2403/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Sérgio Murilo Mazzer	- Geografia - Especialização em Metodologia Aplicada ao Ensino de Geografia	- Geografia Ambiental
Arivonil de Paula	- Geografia - Especialização em Educação, Planejamento e Gerenciamento do Meio Ambiente	- Geografia
Everaldo Andrade Ávila	- Engenharia Agrônoma - Especialização em Agronegócio	- Recursos Naturais e Fontes de Energia

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 81.

12 – Certificação

O aluno que concluir com sucesso, o Curso Técnico em Gestão Ambiental, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Gestão Ambiental (fls. 133).

13 – Práticas Profissionais Previstas

As Práticas Profissionais Previstas estão descritas às folhas 184.

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 135 a 139.

15 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 360/09, do NRE de Campo Mourão, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Lúcia Tomaz de Souza Santos, Licenciada em Ciências-Habilitação: Matemática, Fernando Facini, Licenciado em Geografia e como perita Lídia Tomoco Miyagui Mizote, Tecnóloga Ambiental emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização para Funcionamento do referido Curso (fls. 191 e 193).



PROCESSO N.º 2403/10

Constam às folhas 172 o comprovante do protocolo n.º 10.379.112-0, referente ao cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e do Parecer n.º 586/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico Gestão Ambiental, em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB, Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para funcionamento do referido curso, **a partir da data do ato autorizatório**, pelo prazo de 03 (três) anos, com carga horária de 1250 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, 40 (quarenta) vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Alberto Santos Dumont - Ensino Fundamental e Médio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Deve a Instituição comunicar aos alunos que após o período de 03 (três) anos, caso o presente curso não seja incluído no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/MEC, a instituição ficará impedida de realizar novas matrículas.

O presente curso deverá ser avaliado nos termos da legislação vigente para o devido processo de reconhecimento.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso devem ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o Ato competente.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 10 de fevereiro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB